

L E I Nº 905

Doa lote de terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Sr. Benedito Alves e sua mulher, 01 (um) lote de terreno, com área total de 1.000 m² (um mil metros quadrados), sito na localidade denominada São José, Distrito de Aracuí, neste Município, confrontando-se, nos seus diversos lados com o senhor Benedito Alves, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 10.287, livro 3-C, fls 91, e, 01 (um) - prédio escolar existente no mencionado lote.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1984.


= Paulo Marcos Lomba Galvão =

=prefeito municipal=